



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:12.04.2024
16:42:30 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Ed. nº 841

PÁG. 6

DECRETO Nº 067/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **ALTERADOS, os decretos de nomeações**, conforme a lei Municipal nº 498/2022, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

| NOME | CARGO ANTERIOR | NIVEL ANTERIOR | CARGO ATUAL | NIVEL ATUAL |
|-----------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| LÍGIA VIEIRA DA COSTA SILVA | SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Subsídios atualização Lei nº. 571/2024 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Subsídios atualização Lei nº. 571/2024 |
| GESSÉ ALVES NOGUEIRA | CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE | CC-3 | CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CC-1 |

ARTIGO 2º. – Ficam revogados os Decretos nº 203/23 e parcialmente, no que não for conflitante, o nº 122/23.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito